



## Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano – IADH

### Processo Seletivo Simplificado

Processo Administrativo nº: 003/2016 de 25/02/2016

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2016 de 25/02/2016

**Do: Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH**

**À: Pessoas físicas convidadas ou a quem interessar**

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO:

O Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, tipo **TÉCNICA**, para cadastro de reserva, por sob o regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, para a execução do serviço especificado neste edital e seus anexos, regido pelo Regulamento Interno de Compras, Contratações de Obras e Serviços do IADH conforme previsão estatuído tanto no Art. 14 da Lei 9790/99 e no Art. 21 do Decreto 3.100/99, legislações está versante sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e que institui e disciplina Termos de Parceria.

As documentações deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, até o fim do prazo estabelecido, aos cuidados Comissão Permanente de Licitação, no Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH, localizada à Rua Padre Carapuçeiro, Empresarial Janete Costa, nº 968, Sala nº 1406, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280 ou via e-mail: [iadh.licitacao@gmail.com](mailto:iadh.licitacao@gmail.com)

Tais documentos deverão se encontrar, seja por e-mail ou por correio, até as 23h:59min de 10/03/2016 nos locais estabelecidos neste instrumentos e seus anexos.

#### 2. DO OBJETO:

- a) É objeto do presente processo a contratação do profissional especificado abaixo
- Contratação de:
- o 08 (oito) Agentes de Desenvolvimento, na qualidade de Microempreendedor Individual conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O presente processo seletivo tem por objetivo a contratação de empreendedores individuais nas vagas expostas conforme identificado acima e previsão no Plano de Trabalho do Termo de parceria nº 001/2013, Processo Administrativo 0718313/2013.

Os técnicos empreendedores atuarão por um período de 06 (seis) meses com a remuneração estabelecida neste edital e seus anexos.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**3.1.** O processo de seleção será realizado em 2 etapas.

#### **3.1.1. Da Primeira Etapa:**

Análise/seleção curricular dos empreendedores que se enquadrarem dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os candidatos deverão enviar seus currículos para o seguinte e-mail:

[iadh.licitacao@gmail.com](mailto:iadh.licitacao@gmail.com) até as 23hs59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2016.

Serão utilizados os seguintes critérios na avaliação dos currículos, conforme termo de referência em anexo:

- Experiência de trabalho com instituições, públicas ou privadas, de assessoria ou de representação política e/ou socioeconômica da economia solidária;
- Experiência com mobilização e capacitação de comunidades;
- Experiência com apoio administrativo;

**3.1.1.1.** Serão selecionados até 24 candidatos que obtiverem maior pontuação para serem submetidos à segunda etapa exposta abaixo desde que não seja inferior a 35% da pontuação total.

#### **3.1.2. Da segunda Etapa:**

Os candidatos deverão participar de uma oficina de nivelamento sobre o Projeto a ser realizada em local e data a ser divulgada no site do IADH, após o que serão submetidos a entrevista individual onde serão avaliadas a experiência do candidato na temática da economia solidária e sua visão de futuro atuando com os princípios da Economia Solidária. A entrevista poderá ser presencial ou virtual, a critério do IADH.

**3.1.3.** Informa-se que será gerado apenas perspectiva de direito para cada candidato, gerando um cadastro de reserva de fornecedores para contratação futura. Os empreendedores serão contratados de acordo com a demanda e execução do Termo de Parceria firmado entre o IADH e Prefeitura Municipal de Sobral através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - STDS.

**3.2.** Os 8 (oito) candidatos selecionados na segunda etapa deverão apresentar ao IADH seguinte documentação, até o dia 14.03.2016:

- I.** Cédula de identidade;
- II.** Cartão de CNPJ;
- III.** Certificado (s) de formação educacional relacionados no currículo;
- IV.** Atestado de inscrição e/ou regularidade como Microempreendedor Individual;
- V.** Comprovante de residência/sede;
- VI.** Declaração Funcional (não pertencer ao quadro de servidores ou empregados públicos. Modelo exposto no Termo de Referência);
- VII.** Declaração de que aceita as condições do presente edital (Anexo A);
- VIII.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo B).

Durante o processo seletivo, poderá o IADH solicitar outras comprovações tais como declarações dos órgãos e entidades dos quais realizou serviços e demais atividades intrínseca ao objeto da presente Processo Seletivo e com o serviço a ser prestado, tais como:

**Obs:** As comprovações da pessoa física contam para pessoa jurídica.

#### **4. DA APURAÇÃO E DO JULGAMENTO:**

- 4.1. Julgamento no âmbito do Processo Seletivo Simplificado se dará observando os seguintes procedimentos e etapas estabelecidos na habilitação;
- 4.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão às custas dos candidatos;
- 4.3. Os candidatos a serem contratados serão aqueles que obtiverem a maior qualificação na entrevista. Os candidatos serão chamados a critério do IADH e por ordem de classificação;
- 4.4. O resultado do processo de entrevista será divulgado no site IADH até 5 dias úteis após a oficina de nivelamento;
- 4.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior experiência e/ou ainda, maior tempo de experiência profissional.

#### **5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- a) O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado no site do IADH. Os recursos terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da CPL, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;
- b) Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- c) O recurso será dirigido ao Presidente da CPL, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Ordenador de Despesas, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;
- d) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações do IADH, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega da ficha de inscrição, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- e) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o prazo de inscrição a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será efetuado através de transferência e/ou ordem bancária após o adimplemento da obrigação correspondente ao objeto licitado na conta corrente da pessoa jurídica;
- b) Em hipótese alguma será realizado o adiantamento de pagamento;

## **7. DA ADJUDICAÇÃO E DO ENCERRAMENTO:**

- a) Será exarado pela CPL, nos termos do Regulamento do IADH e de acordo com o relatório final, o Mapa Adjudicatório em favor dos licitante vencedores.
- b) Após a lavratura do Mapa Adjudicatório, a CPL, elaborará o Termo de Encerramento e enviará a Exma. Sr.<sup>a</sup> Ordenador de Despesas, para as providências cabíveis.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO:**

- a) O Ordenador de Despesas, firmará de acordo com a oportunidade, conveniência e legalidade do processo de contratação, através da homologação, constante no Mapa Adjudicatório, devidamente adjudicado pela CPL.
- b) Firmada a homologação, em favor do licitante vencedor após o prazo recursal, o mesmo será enviado no prazo de dois (02) dias úteis, o pedido de prestação de serviço, objeto da presente processo de seleção.

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- a) Para fins do Art. 38, da Lei Nº 8666/93, serão empregados os recursos da Dotação Orçamentária: Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, do Termo de parceria nº 001/2013, Processo Administrativo 0718313/2013.

## **10. DO CONTRATO:**

- a) Será contratada a pessoa jurídica dos empreendedores individuais classificados, e que tenham sido homologados pelo Ordenador de Despesas da Administração Licitante;
- b) Os licitante vencedor serão convocado a comparecer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a homologação, para assinar o respectivo contrato (minuta). Ultrapassado este prazo o IADH não terá mais nenhuma obrigação de contratar os candidatos que tiverem no cadastro de reserva de fornecedores vinculados a este processo;
- c) Decairá do direito à contratação da pessoa jurídica empreendedor individual que, tendo sido vencedor do processo, deixar de atender a convocação para a assinatura do contrato fixado, caso em que poderão ser convocadas os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) Fica reservada a Administração Licitadora, no seu interesse, anular ou revogar no todo ou em parte o presente processo seletivo simplificado, conforme Art. 49 da Lei 8.666/93, sem direito a indenizar qualquer participante por quaisquer emolumentos pago, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 do mesmo dispositivo legal.
- b) No caso do desfazimento do processo de contratação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme parágrafo 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93.

- c) O presente edital e seus anexos, além de afixada no local de costume, onde são afixados os atos da administração licitadora, ficará a disposição, no endereço mencionado neste Edital, para quem interessar.
- d) A CPL coloca-se a disposição dos interessados o telefone nº (81) 3325-4292 com a finalidade de prestar qualquer esclarecimento relacionado com o presente Edital até 2 dias do prazo de inscrição

## **12. ANEXOS:**

1. Em anexo deste Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Modelo de Declaração de aceitação das condições deste processo seletivo simplificado e de endereço (Anexo A);
- b) Modelo de Declaração de que não existem fatos impeditivos para habilitação (Anexo B);
- c) Solicitação de Participação (Anexo II) [este se encontra no Termo de Referência];
- d) Minuta do contrato de prestação de serviços;
- e) Termo de Referência.

Recife - PE, 25 de Fevereiro de 2016.

---

Michele da Costa Brito  
Encarregada de Licitação